



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE UNIDADES CONSORCIADAS -
SESAB/SAIS/DGECOP/COGECON**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB, E OS MUNICÍPIOS DE CANÁPOLIS, CÔCOS, CORIBE, JABORANDI, SANTA MARIA DA VITÓRIA, SANTANA, SÃO FÉLIX DO CORIBE, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Ala Sul, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, RUI COSTA, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.131/0001-41, situada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 400, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO, e os Municípios de **CANÁPOLIS**, com sede na Av. Faltino de Queiroz, s/n, Centro, CEP: 47.730-000, CNPJ: 13812144/0001-94, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, REGINALDO DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CPF nº 691.856.545-15; **CÔCOS**, com sede na Rua Presidente JK, nº 46, centro, CEP: 47.680-000, CNPJ: 142220120001-75 representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO, inscrito no CPF nº 021.272.047-35; **CORIBE**, com sede na Rua Bandeirante, nº 285, Centro, CEP nº 47.690-000, CNPJ: 13.912.084/0001-81, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, MURILLO FERREIRA VIANA, inscrito no CPF sob nº 0002.505.835-50; **JABORANDI**, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, s/nº Centro, CEP: 47.655-000, inscrito no CNPJ sob nº 52.382.702/0001-80, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, MARCOS ANTÔNIO MATOS DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 670.683.245-68; **SANTA MARIA DA VITÓRIA**, com sede na Av. Brasil, s/n, Centro, CEP nº 47.640-000, inscrito no CNPJ sob nº 13.912.506.0001-19, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 811.869.755-04; **SANTANA**, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, CEP nº 47.700-000, inscrito no CNPJ sob nº representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO, inscrito no CPF nº 451.004.035-00; **SÃO FÉLIX DO CORIBE**, com sede na Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Centro, CEP nº 47.665-000, CNPJ: 16.430.951/0001-30, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA, inscrito no CPF nº sob nº 782.614.495-72; resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a redação da cláusula oitava, admitir os municípios de Bom Jesus da Lapa, Serra do Ramalho e Sítio do Mato e retirar o Município de Serra Dourada do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Bacia do Rio Corrente, além de modificar o Anexo Único que contempla o quadro de empregados que compõe o presente Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS INCISOS I E III, § 2º, CLAUSULA OITAVA – DA GESTÃO DE PESSOAS

O parágrafo 2º da cláusula oitava passa a dispor da seguinte maneira:

[...]

§ 2º - A contratação por prazo determinado para atendimento de excepcional interesse público será precedida de processo seletivo amplamente divulgado, observadas, no mínimo, as seguintes regras:

I - publicação de extrato do ato convocatório na imprensa oficial;

.....

III - publicação de todas as etapas e da homologação do resultado na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMISSÃO DE ENTES CONSORCIADOS

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, com sede na Praça Marechal Deodoro, s/nº, Centro, CEP 47.600-000, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal FÁBIO NUNES DIAS, inscrito no CPF sob nº 625.532.405-20;

O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, com sede de sua prefeitura na Rua Acre Agrovila 9, s/nº, Centro, CEP 47.350-000, inscrito no CNPJ sob nº 16.417.784/0001-98, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 026.881.125-38; e;

O MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO, com sede na Praça do Rosário, nº 100, Centro, CEP: 47.610-000, CNPJ: 16.417.792.0001-34, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CASSIO GUIMARAES CURSINO, inscrito no CPF nº 385.185.111-00;

Passam a compor, conforme Leis Municipais, abaixo relacionadas, o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Bacia do Rio Corrente.

Município	Nº da Lei	Data da publicação

Bom Jesus da Lapa	484/2015	23/11/2015
Serra do Ramalho	391/2015	12/11/2015
Sítio do Mato	248/2016	10/05/2016

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIRADA DE ENTE CONSORCIADO

Os Municípios de Correntina e Serra Dourada ficam retirados, consoante solicitação formal dos seus representantes legais, do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Bacia do Rio Corrente.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO

A lista constante no ANEXO ÚNICO do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Bacia do Rio Corrente, passa a dispor com as alterações previstas no ANEXO ÚNICO deste Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes.

Santa Maria da Vitória, de de 2021.

Governador

Secretário da Saúde do Estado da Bahia

Presidente do Consórcio Público Interfederativo
de Saúde da Bacia do Rio Corrente

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA FÁBIO NUNES DIAS	MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS REGINALDO DE SOUZA PEREIRA
MUNICÍPIO DE CÔCOS MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO	MUNICÍPIO DE CORIBE MURILLO FERREIRA VIANA
MUNICÍPIO DE JABORANDI MARCOS ANTÔNIO MATOS DA SILVA	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
MUNICÍPIO DE SANTANA	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

MARCO AURÉLIO DOS S. CARDOSO

JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO

CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO

ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – POLICLÍNICA						
EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO	
Assistente Social	Graduação em serviço social, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	30h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública	
Assessor	Curso superior completo	02	40h	R\$ 3.570,58	Seleção Pública	

Técnico	reconhecido pelo MEC com especialização ou residência em Saúde coletiva ou Gestão de Serviços de Saúde ou graduação em Saúde Coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.					
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	03	40h	R\$ 2.500,00	Seleção Pública	
Farmacêutico	Curso superior em farmácia com Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública	
Médico* Especialista	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, possuir residência médica e/ou título de especialista nas áreas previamente definidas.	21*	20h*	R\$ 5.000,00	Seleção Pública	
Nutricionista	Graduação em Nutrição, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública	
Ouvidor	Graduação de Nível Superior Completo em qualquer área, com diploma expedido reconhecido pelo MEC e inscrição no órgão regulamentador, quando se aplicar.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública	
Psicólogo	Graduação em Psicologia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública	

***OS PROFISSIONAIS MÉDICOS PODERÃO SER CONTRATADOS COM CARGAS HORÁRIAS SEMANAIS DE 8 (OITO), 12 (DOZE), 16 (DESESSEIS) OU 20 (VINTE) HORAS, COM REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL, EM TURNOS DE 4 (QUATRO) HORAS. TOTALIZANDO 21**

(VINTE E UM) MÉDICOS DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS OU TOTAL DE MÉDICOS QUE CONDIGAM COM O TOTAL DE 420 (QUATROCENTOS E VINTE) HORAS SEMANAIS.

NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE - POLICLÍNICA					
EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo e curso básico de informática completo.	12	40h	R\$ 1.188,13	Seleção Pública
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	14	40h	R\$ 1.448,00	Seleção Pública
Técnico em Radiologia (Tipo I)	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	06	20h	R\$ 1.628,79	Seleção Pública
Técnico em Radiologia (Tipo II)	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente com experiência comprovada de no mínimo de 06 meses em Ressonância magnética e Tomografia.	04	20h	R\$ 1.728,79	Seleção Pública

QUADRO GERAL DE FUNÇÕES EM COMISSÃO					
EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO

Assessor Especial (Consórcio)	Curso superior completo em Direito reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 3.849,30	Em comissão
Assistente Administrativo (Consórcio)	Ensino Médio Completo e curso de informática básica completo.	01	40h	R\$ 1.564,98	Em comissão
Diretor Administrativo (Consórcio)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 6.326,86	Em comissão
Diretor Assistencial (Policlínica)	Graduação em medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável possuir residência médica e/ou título de especialista em Clínica Médica	01	20h	R\$ 6.326,86	Em comissão
Diretor Executivo (Consórcio)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 7.744,49	Em comissão
Diretor Geral (Policlínica)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC e certificado de conclusão do Curso de Gestão em Serviços de Saúde promovido pela Escola Estadual de Saúde Pública Profº Francisco Peixoto de Magalhães Netto.	01	40h	R\$ 8.619,84	Em comissão



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIO GUIMARAES CURSINO, Usuário Externo**, em 26/07/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, Prefeito**, em 26/07/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio dos Santos Cardoso, Representante Legal da Empresa**, em 26/07/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo de Souza Pereira, Usuário Externo**, em



27/07/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **ELZABETE SANTOS DA SILVA, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Murillo Ferreira Viana, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nunes Dias, Usuário Externo**, em 29/07/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA, Usuário Externo**, em 29/07/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eli Carlos dos Anjos Santos, Usuário Externo**, em 29/07/2021, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Souza Emerenciano, Usuário Externo**, em 06/08/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Luiz Dos Anjos Portela, Coordenador**, em 12/08/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretário**, em 12/08/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

00033355742 e o código CRC **B0A4DDF9**.